

Sobre as medidas para prevenir o contágio da Covid-19 nas creches, etc.

新型コロナウイルス感染症に関する保育所等における対応について

As medidas a serem tomadas em caso de confirmação de contágio da Covid-19 nos estabelecimentos infantis (*Hoikuen, Nintei Kodomo-En*) do município de Toyohashi, são as seguintes. *Medidas tomadas no período em que a variante predominante é a ômicron.

Em caso de confirmação de contágio no estabelecimento infantil**保育所等で感染が発生した場合について**

- Caso for confirmado o contágio do funcionário ou da criança que tenha frequentado o estabelecimento infantil, será tomadas medidas como higienização do local, **e por regra, o estabelecimento continuará funcionando.**
- Para evitar a propagação da doença, pedimos que a criança contagiada não utilize nenhum tipo de serviço de cuidados infantis (tanto do estabelecimento que frequenta quanto o de outros estabelecimentos infantis), e fique de repouso em casa durante o período de isolamento.
- Como os estabelecimentos realizam medidas preventivas como ventilação do ambiente, etc., e no caso da variante ômicron, o risco de agravamento dos sintomas é baixo, é considerado baixo também a necessidade de identificar e controlar a conduta do contactante próximo "*Noukou Sesshokusha*", e assim **a princípio, o estabelecimento infantil não realizará uma investigação para identificar os contactantes próximos.**
- **Se a criança tiver sintomas como febre, etc., leve-a ao médico, sem ir à creche.**
- Caso houver a possibilidade de contágio em grupo, pode acontecer do estabelecimento ser fechado provisoriamente, em colaboração com o posto de saúde.
- As informações como ocorrência de novos casos, medidas a serem tomadas, etc., serão comunicadas aos pais por e-mail, ou outros meios.

Se for identificado como contactante próximo de um familiar, etc.**園児等が、家族等の濃厚接触者に特定された場合について**

- Se a criança ou funcionário for considerado contactante próximo "*Noukou Sesshokusha*" de alguém que testou positivo (familiar, etc.), deverá evitar de vir ao estabelecimento infantil.
- Se a criança for considerada como contactante próxima, comunique o estabelecimento infantil que frequenta e não frequenta durante o período da quarentena (por regra, 5 dias a partir do último dia que a criança teve contato com a pessoa que testou positivo).

◆ Pedido de realização das medidas preventivas no dia a dia

- Em casa também, pedimos que realizem as medidas preventivas como lavar as mãos, fazer gargarejo, ventilar o ambiente, etc.
- Em casa, antes de ir à creche, faça a medição de temperatura e verifique a saúde da criança.
- Se a criança apresentar sintomas como febre, tosse, etc., leve-a ao médico.
- Comunique o estado de saúde ou o resultado da avaliação médica à creche, para que as demais crianças continuem frequentando com tranquilidade e segurança.

◆ Pedido para evitar discriminação relacionada ao contágio da Covid-19

Qualquer pessoa pode contagiar a Covid-19, e ela não tem culpa por contagiar a doença. É importante confortar e tratar essas pessoas com respeito. Não as discriminem ou culpem suas famílias por ter contagiado a doença. Agradecemos a sua compreensão e colaboração.